

Autógrafo Nº 005/2026
Projeto de Lei Nº 206/2025
Mensagem de Lei Nº 828/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 03/01/26 hs: 12:35
Ass. Fernata D. Soárez

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo automotor para atender a Unidade de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), oriundos da Proposta nº 07007/2025-03;

II – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos para atender o Laboratório do Município de Buritis/RO, oriundos da Proposta nº 07007/2025-12;

III – R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), destinados à reforma de Unidade Básica de Saúde, oriundos da Proposta nº 11079071000125014 (Emenda nº 92240001);

IV – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Atenção Primária à Saúde, oriundos da Proposta nº 36000717989202500 (Emenda nº 44260001);

V – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à manutenção da Atenção Primária à Saúde, oriundos da Proposta nº 36000715876202500 (Emenda nº 44260001);

VI – R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinados à contratação de serviços especializados para a realização de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia no Município de Buritis/RO, oriundos da Proposta nº 07007/2025-16.



Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.521.966,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, as alterações constantes desta Lei no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1341.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ARTENDER O SAD – PROPOSTA N° 07007/2025-03

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1342.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL – PROPOSTA N° 07007/2025-12

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1343.0000 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EMENDA N° 92240001

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 499.966,00
TOTAL	R\$ 499.966,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros	R\$ 20.000,00






MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

– Pessoa Física	
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material e Consumo	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

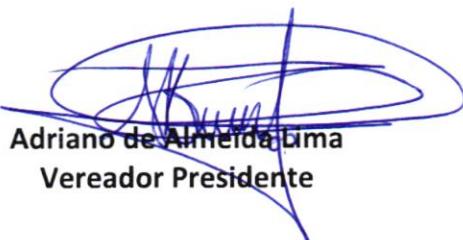
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1344.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

– PROPOSTA N° 07007/2025-16

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros	
– Pessoa Jurídica	R\$ 192.000,00
TOTAL	R\$ 192.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.521,966,00


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente

[Signature]